LEI Nº 1.727, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010.

"Homologa Convênio celebrado com Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB-MG, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica homologado, em todos os seus termos, cláusulas e condições, o convênio de cooperação técnica, financeira e social celebrado entre o Município de Perdizes e Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB-MG, objetivando a construção de 50 unidades habitacionais, no âmbito do Programa Lares – Habitação Popular – PLHP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 12 de Fevereiro de 2010.

EDNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal